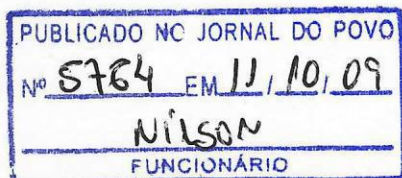


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



LEI Nº 1659/2009

SÚMULA:- Inclui no Calendário Oficial do Município, o Dia de Luta contra o Câncer de Mama.

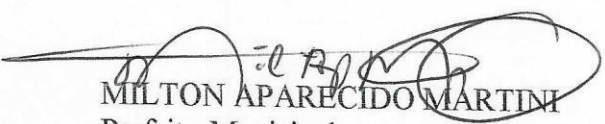
A CÂMARA MUNICIPAL de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador José Aparecido da Silva.

Art. 1º - Fica incluído o dia 27 de novembro no calendário Oficial de Eventos do Município, como O DIA DE LUTA CONTRA O CÂNCER DE MAMA.

Art. 2º - Na data determinada nesta Lei, o Poder Público, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis, realizarão trabalho de esclarecimentos, exames e outras ações, visando a redução dos índices de mortalidade, em razão do câncer de mama.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de setembro de 2009


MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal